



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
05/02/2020 (QUARTA-FEIRA) - 09:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 003/2020

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005931/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Cláudia Regina Medeiros e Silva (Prefeita) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE VARZEA GRANDE

Dados complementares: OBS: Foram ainda citados conforme certidão constante à peça 26: Kaline Danielle Chaves (Gestora da CPL), Walber Coelho de Almeida Rodrigues (Assessor Jurídico), Luís Nunes Ribeiro Filho (Assessor Jurídico), Lígia Maria Ximenes Duarte Nunes (Controladora Geral do Município).
Processos Apensados:

TC/010312/2017 - Representação com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de Várzea Grande em virtude da não apresentação de documentos que comprovem a adoção de medidas judiciais pelo atual gestor em face do gestor anterior que não apresentou a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2016, essenciais ao início da análise da prestação de contas. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representados: Cláudia Regina Medeiros e Silva (Prefeita) e José Rodrigues Ribeiro Filho (ex-prefeito). Advogado: Flávio Henrique Andrade Correia Lima - OAB/PI nº 3.273 (sem procuração, pelo Sr. José Rodrigues Ribeiro Filho).

TC/003398/2018 - Representação c/c medida cautelar de bloqueio de contas contra a Câmara de Varzea Grande tendo em vista pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2017. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Pedro Ribeiro Neto (presidente da C. M. de Várzea Grande). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 023 de 11/07/2018, Decisão nº 347/18 (peça 23), Acórdão nº 1.150/2018, (peças 24) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 132/18 (pág. 09) de 19/07/2018.

RESPONSÁVEL: CLÁUDIA REGINA MEDEIROS E SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE VARZEA GRANDE

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CLÁUDIA REGINA MEDEIROS E SILVA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE VARZEA GRANDE

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANTONIO DE SOUSA FIGUEREDO - FMS (GESTOR (A))

De: 01/01/17 à 06/10/17

Sub-unidade Gestora: FMS DE VARZEA GRANDE



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa

RESPONSÁVEL: ROMUALDO ROGÉRIO DA SILVA - FMS (GESTOR (A))

De: 10/10/17 à 31/12/17

Sub-unidade Gestora: FMS DE VARZEA GRANDE

JULGAMENTO: Regularidade.

RESPONSÁVEL: PEDRO RIBEIRO NETO - CÂMARA (PRESIDENTE (A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE VARZEA GRANDE

Advogado(s): Thainã Gonçalves de Sousa (OAB/PI nº 15.283) (sem procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa

REPRESENTAÇÃO

TC/016094/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE CAJAZEIRAS DO PIAUI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE CAJAZEIRAS DO PIAUI

Objeto: Relata a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2018 (Documentação Web referente aos mês de agosto de 2018).

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Aldemar da Silva Carmo Neto (Prefeito).

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 e outros (peça 09, fls. 05, pelo representado)

JULGAMENTO: Procedência, sem aplicação de multa.

TC/016135/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

Objeto: Relata a pendência em documento que compõe a prestação de contas do exercício financeiro de 2019 (Documentação Web, referente ao mês de janeiro/2019, cf. fl. 05, peça nº 03), essencial à análise da prestação de contas da Câmara Municipal.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Carlos Orlando Alencar (Presidente da C.M. de Capitão Gervásio Oliveira).

JULGAMENTO: Procedência, sem aplicação de multa.

TC/023946/2018 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE ILHA GRANDE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): G. DA SILVA - ME.

Unidade Gestora: P. M. DE ILHA GRANDE

Objeto: Noticia supostas irregularidades no âmbito do Pregão Presencial 002/2018, levado a efeito pela P. M. de Ilha Grande.

Dados complementares: Representante: G. DA SILVA - ME (Representada por Gildennes da Silva) Representado: Herbert Moraes e Silva (Prefeito).

JULGAMENTO: Improcedência e arquivamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



CONSª. WALTÂNIA LEAL

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/006158/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo (Diretora).

Unidade Gestora: HOSP. REG. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE

RESPONSÁVEL: LINDAURA PERPETUA LUSTOSA CAVALCANTI FREITAS DE ARAÚJO - HOSPITAL (DIRETOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE

Advogado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros - OAB/PI nº 2.789 (substabelecimento à peça 24, fls. 02)

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa, determinações e notificação.

DENÚNCIA

TC/008131/2017 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE JERUMENHA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

Objeto: Notícia a ocorrência de irregularidades no procedimento Tomada de Preços nº008/2017.

Dados complementares: Denunciados: Aldara Rocha Leal Vilar Pinto (Prefeita) e Natália Ducarmo Pereira de Jesus (Presidente da CPL).

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 11, fls. 14, pela Sra. Aldara Rocha Leal Vilar Pinto) ; Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 14, fls. 15, pela Sra. Natália Ducarmo Pereira de Jesus)

JULGAMENTO: Conhecimento, procedência parcial, pela não aplicação de multa, pela não imputação de débito e pela instauração de tomada de contas especial.

REPRESENTAÇÃO

TC/021756/2018 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE BATALHA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Interessado(s): LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI.

Unidade Gestora: P. M. DE BATALHA

Objeto: Notícia supostas irregularidades na P. M. de Batalha, em especial, quanto a despesas assumidas decorrentes de contrato firmado com a empresa representante sob n. 006/2017, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços PP n. 016/2016/AGESPISA.

Dados complementares: Representante: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI (representada por seu administrador Marcelo de Oliveira Lima) Representado: João Messias Freitas Melo (Prefeito).

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 09, fls. 09, pelo representado) ; Lucas Henrique Salvetti OAB/SP Nº 368242 (peça 02, fls. 09, pelo representante)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão por solicitação da Relatora. Processo comporá a pauta do dia 12/02/2020.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



CONS. SUBST. DELANO CÂMARA

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

TOMADA DE CONTAS

TC/002978/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Chirlene de Sousa Araújo (Prefeita) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

Dados complementares: OBS: O Gestor NÃO prestou contas (a esta corte) deixando de enviar o Balanço Geral na data determinada pela legislação, referentes ao exercício de 2016. Tendo em vista a não prestação de contas pelo município a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal-DFAM fez uma Tomada de Contas referente a prestação de contas do município exercício 2016 e emitiu relatório, peça 05, e seguida foi notificado, peça 08, sendo apresentado defesa peça 10. Após a realização da tomada de contas o município de Jerumenha/PI, o gestor enviou o Balanço Geral referente ao exercício de 2016 o qual foi aceito por está corte e foi realizada a análise das contas precitadas. Processos

Apensados:

TC/012943/2016 - Representação com pedido de bloqueio de contas contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, peticionando o bloqueio das contas bancárias, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2016, alusivo ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA E Documentação Web. Representante: Ministério Público de Contas. Representada: Chirlene de Sousa Araújo (Prefeita).

TC/012075/2016 - Representação contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas. Representada: Chirlene de Sousa Araújo (Prefeita).

TC/004413/2016 - Representação contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, em razão da existência de débito do referido Município junto a ELETROBRÁS. Representante: a COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A (Eletrobrás Distribuição Piauí). Representada: Chirlene de Sousa Araújo (Prefeita). Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outra (procuração à peça 07, fls. 14, pela representada).

TC/018137/2016 - Denúncia contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, sobre supostas irregularidades na administração municipal de Jerumenha. Denunciante(s): Aldara Rocha Leal Vilar Pinto (Prefeita eleita para gestão 2017/2020). Denunciado(s): Antônio Benvindo de Albuquerque Filho (ex-Prefeito Municipal). Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Andrei Furtado Alves (OAB/PI nº 14.019) e outros (procuração à peça 08, fls. 17). Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Messias Rodrigues da Silva (OAB/PI nº 11.713) e outro (procuração à peça 02, fls. 09). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 29 de 15/08/2017, Decisão nº 427/2017 (peça 21), o Acórdão nº 2.374/17 (peça 22), publicado nas páginas 21/22 do Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 163 de 01/09/2017.

TC/019410/2016 - Denúncia c/c medida cautelar contra a P.M. de Jerumenha, exercício de 2016, sobre supostas irregularidades na transição da administração municipal. Denunciante: Aldara Rocha Leal Vilar Pinto (Prefeita eleita para gestão 2017/2020). Denunciado: Antônio Benvindo Albuquerque Filho (ex-prefeito). Advogado(s): Andrei Furtado Alves – OAB/PI nº 14.019 e outros (procuração à peça 14, fls. 02, pelo denunciado); Márvio Marconi de Siqueira Nunes – OAB/PI nº 4.703 e outros (procuração à peça 02, fls. 23, pela denunciada). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária nº 025 de 02/08/2018, Decisão nº 877/18 (peça 36), Acórdão nº 1.255/2018, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 151, de 15/08/2018 (págs. 36/37).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/007994/2016 - Representação contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, noticiando possíveis superfaturamento na execução do contrato de obras públicas, firmados entre a Prefeitura municipal de Jerumenha e a Construtora Fonseca Ltda. Representante: Ministério Público de Contas. Representadas: Chirlene de Sousa Araújo (Ex-prefeita) e Antônio Bemvindo de Albuquerque Filho (Ex-prefeito). Advogado: Igor Martins Ferreira de Carvalho OAB/PI N° 5085 (peça 13, fls 04.)

RESPONSÁVEL: CHIRLENE DE SOUZA ARAÚJO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

De: 01/01/16 à 15/09/16

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI n° 4.703) e outros (peça 80, fls. 19)

RESPONSÁVEL: ANTONIO BEMVINDO DE ALBUQUERQUE FILHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

De: 15/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins OAB/PI n°11.328 (sem procuração)

RESPONSÁVEL: MOACIR PEREIRA DA SILVA - FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JERUMENHA

De: 01/01/16 à 15/09/16

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI n° 4.703) e outros (peça 80, fls. 20)

RESPONSÁVEL: LEDA MARIA ALBUQUERQUE ROCHA NUNES - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JERUMENHA

De: 16/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI n° 5.085 (sem procuração)

RESPONSÁVEL: ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE JERUMENHA

De: 01/01/16 à 30/03/16

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI n° 4.703) e outros (peça 80, fls. 21)

RESPONSÁVEL: KARYNNE BENVINDO FERRAZ DE AMORIM - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE JERUMENHA

De: 01/04/16 à 15/09/16

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI n° 4.703) e outros (peça 80, fls. 22)

RESPONSÁVEL: LAURA SABRINNA SILVA MOURA - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE JERUMENHA

De: 16/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins OAB/PI n°11.328 (sem procuração)

RESPONSÁVEL: ISABEL CAMÊLO - FMAS (GESTOR(A))

De: 01/01/16 à
15/09/16

Sub-unidade Gestora: FMAS DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI n° 4.703) e outros (peça 80, fls. 24)

RESPONSÁVEL: THAISE CASTRO DE ALBUQUERQUE - FMAS (GESTOR(A))



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Sub-unidade Gestora: FMAS DE JERUMENHA

De: 16/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 (sem procuração)

RESPONSÁVEL: VALQUIRIA GUEDES CAMELO - UMS (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 15/09/16

Sub-unidade Gestora: UMS - ADELMAR ROCHA/JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 23)

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO LIMA CARREIRO - UMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: UMS - ADELMAR ROCHA/JERUMENHA

De: 15/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins OAB/PI nº 11.328 (sem procuração)

RESPONSÁVEL: ANTONIO BEMVINDO DE ALBUQUERQUE FILHO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE JERUMENHA

De: 01/01/19 à 14/09/16

RESPONSÁVEL: EDSON BARROS - CÂMARA (PRESIDENTE(A)) De: 15/09/16 à 31/12/19

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 95, fls. 07)

JULGAMENTO: Suspenso o julgamento do presente processo, em razão do pedido de vista do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

DENÚNCIA

TC/012362/2018 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA

Objeto: Alega o cometimento de supostas irregularidades na Administração Municipal.

Dados complementares: Denunciado: Girvaldo Albuquerque da Silva (Prefeito de Cajueiro da Praia/PI).

Advogado(s): Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI nº 8.754) (peça 17, fls. 02, pelo denunciado)

JULGAMENTO: Procedência parcial, com aplicação de multa.

REPRESENTAÇÃO

TC/002141/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE SEBASTIAO BARROS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE SEBASTIAO BARROS

Objeto: Relatando a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Jagney Jonhson Lisboa Cunha (Presidente da C. M. de Sebastião Barros).

JULGAMENTO: Procedência e arquivamento, com aplicação de multa que será calculada pela Secretaria das Sessões.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/006104/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Luiz de Sousa Santos Júnior - Vice-Prefeito

Unidade Gestora: GABINETE DO VICE-PREFEITO DE TERESINA

RESPONSÁVEL: LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR - PREFEITURA (VICE-PREFEITO)

Sub-unidade Gestora: GABINETE DO VICE-PREFEITO DE TERESINA

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

DENÚNCIA

TC/012155/2014 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE BARRAS, EXERCÍCIO DE 2014

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUÍ - TCE/PI

Unidade Gestora: P. M. DE BARRAS

Objeto: Relata inadimplência das faturas de energia elétrica no município de Barras.

Dados complementares: Denunciado: Edilson Sérvulo de Sousa (Prefeito).

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (peça 09, fls 06, pelo denunciado)

JULGAMENTO: Arquivamento.

REPRESENTAÇÃO

TC/012642/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, EXERCÍCIO 2018

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - TCE/PI

Unidade Gestora: CAMARA DE CAMPINAS DO PIAUI

Objeto: Relata pendências nas prestações de contas relativo ao exercício de 2018, essenciais à análise

da prestação de contas da Câmara Municipal de Campinas do Piauí.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado (a): Erivaldo de Sousa Primo (Ex-presidente da C. M. de Campinas do Piauí) e Joelma Rodrigues dos Reis Silva (Presidente da C. M. de Campinas do Piauí).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa que será calculada pela Secretaria das Sessões.

TC/012669/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ, EXERCÍCIO 2018

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - TCE/PI

Unidade Gestora: CAMARA DE PALMEIRA DO PIAUI

Objeto: Relata o não envio de documentos que compõem a prestação de contas do mês de dezembro de 2018 (Documentação Web), conforme anexo à peça 03.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Rômulo Oliveira Pessoa (Presidente da C. M. de Palmeira do Piauí).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



JULGAMENTO: Procedência parcial, com aplicação de multa que será calculada pela Secretaria das Sessões.

TC/016108/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ , EXERCÍCIO 2019

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - TCE/PI

Unidade Gestora: P. M. DE SANTO INACIO DO PIAUI

Objeto: Relata a existência de pendências na prestação de contas referentes ao exercício de 2019.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Tairo Moura Mesquita (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa que será calculada pela Secretaria das Sessões.

TOTAL DE PROCESSOS - 15 (quinze)

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, **05 de fevereiro de 2020.**

Conceição de Maria R. R. Soares
Secretária da Segunda Câmara

(*) CONTEÚDO MERAMENTE INFORMATIVO, NÃO SUBSTITUTIVO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/PI.